

+DECRETO Nº 07 DE 27 DE OUTUBRO DE 2023.

RETIFICA O DECRETO LEGISLATIVO Nº 02 DE 07 DE NOVEMBRO DE 2022, QUE DISPÕE SOBRE APROVAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI, RELATIVO AO EXERCÍCIO 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ, ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e no Regimento Interno da Câmara Municipal:

DECRETA:

Art.1º - Fica retificado o Art.1º do Decreto Legislativo 02 de 07 de novembro de 2022, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art.1º Ficam APROVADAS as contas da Administração Financeira, orçamentária e patrimonial da prefeitura Municipal de Nossa Senhora de Nazaré-Pi, constantes do Processo de Julgamento TC/005146/2015, relativas ao exercício de 2015.

Art. 2º - Este Decreto Retificador entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Nossa Senhora de Nazaré-PI, 27 de outubro de 2023, **Raimundo Nonato de Sousa Carneiro**, Presidente da Câmara Municipal de Nossa Senhora de Nazaré-PI.



Raimundo Nonato de Sousa Carneiro

Presidente da Câmara Municipal



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.
CNPJ: 02.257.074/0001-33

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 03 /2022

De 07 de novembro de 2022.

**DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE
CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA
SENHORA DE NAZARÉ-PI, RELATIVAS AO
EXERCÍCIO DE 2016.**

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Nazaré-PI, constantes do Processo de Julgamento TC/003019/2016, relativas ao exercício de 2016.

Art. Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO NAZARÉ-PI

Nossa Senhora do Nazaré-PI, 07 de 11 2022.

**IRINEU SARAIVA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL**



ESTADO DO PIAUÍ
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
CAMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ.
CNPJ: 02.257.074/0001-33

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI

DECRETO LEGISLATIVO Nº 04/2022

07 de novembro de 2022.

DISPÕE SOBRE A APROVAÇÃO DA PRESTAÇÃO DE CONTAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI, RELATIVAS AO EXERCÍCIO DE 2020.

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DE NAZARÉ-PI aprova e eu, na qualidade de seu Presidente, usando das atribuições que me são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Regimento Interno da Casa Legislativa, promulgo o seguinte:

DECRETO LEGISLATIVO:

Art. 1º Ficam APROVADAS as contas da administração financeira, orçamentária e patrimonial da Prefeitura Municipal de Nossa Senhora do Nazaré-PI, constantes do Processo de Julgamento TC/017001/2020, relativas ao exercício de 2020.

Art.2º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

CÂMARA MUNICIPAL DE NOSSA SENHORA DO NAZARÉ-PI

Nossa Senhora do Nazaré-PI, 07 de novembro 2022.

IRINEU SARAIVA SILVA
PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL